



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

040  
*[Handwritten signature]*

## DECRETO Nº 4816 , DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública imóveis necessários à abertura da Avenida Juca Esteves

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis necessários à abertura da Avenida Juca Esteves:

LOCAL: - Cruzamento entre a Avenida Juca Esteves e Rua José Marcelino Morais Filho.

PROPRIETÁRIO: - Henrique de Oliveira Machado ou quem de direito.

DESCRIÇÃO: - Imóvel nº 72 da Rua José Marcelino de Morais Filho, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC. 1.4.035.037, de propriedade de Henrique de Oliveira Machado ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: A, B, C, D, E, F, G, H, I e D', compreendendo:

- 1) - área com 348,00 m<sup>2</sup>, limitada no levantamento anexo pelos pontos D, E, F, G, H e I, tendo as seguintes dimensões e confrontações: dos pontos D a E, onde mede 10,90m, de F a G, onde mede 29,40m, e de G a H, onde mede 9,20m, confronta com a Avenida Juca Esteves;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

141  
*[Handwritten signature]*

2) - Área remanescente, com 453,00m, onde se localiza o prédio nº 72 com frente para a Rua José Marcelino de Moraes Filho, limitado no levantamento anexo pelos pontos A, B, C, D, D', e I, com as seguintes dimensões e confrontações: dos pontos A a B, onde mede 3,00m, confronta com a confluência da Rua José Marcelino de Moraes Filho e Rua "B" (Travessa da Rua Juca Esteves); dos pontos B a C, onde mede 11,70m, confronta com a Rua José Marcelino de Moraes Filho; dos pontos C a D, onde mede 20,50m, confronta com o prédio nº 30; dos pontos D a D', onde mede 1,00m, e de D' a I, onde mede 28,50m, confronta com a Avenida Juca Esteves, e dos pontos I a A, onde mede 40,00m, confronta com a Rua "B" (Travessa Juca Esteves).

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

*[Handwritten signature]*

MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 1983. /